



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022/CPL

As 09:15, do dia 22 de dezembro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Viseu, reuniram-se a Presidente em exercício a Sra. Maria Eliene Teixeira Barbosa, membros Gabriele do Socorro do Rosário Silva e Karineide Ferreira dos Santos, nomeados, através da Portaria nº 001/2022, de 04 de janeiro de 2022, para abertura do no processo administrativo nº 132/2022/CPL, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022/CPL**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação asfáltica de 3,3 KM nas comunidades de Centro Alegre e Jutai, no município de Viseu/PA, conforme o Convênio SEDOP nº 286/2022**. Com base na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, alterações e Decreto 10.273/2020 e demais normas e exigências legais regulamentares pertinentes do edital, inclusive no tocante a fiscalização e acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal, como também no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência.

A Comissão Permanente de Licitação, através da Secretaria e então presidente em exercício, devidamente designada em portaria a Srta. Mª Eliene Teixeira Barbosa, agradece a presença dos representantes manifestando a ausência da Presidente por motivos de saúde. Sendo Solicitado que os representantes rubriquem os envelopes e passe a bancada da Comissão Permanente de Licitação os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**, sendo informado que serão devolvidos os Pen-drives dos Envelopes de Proposta, após retirada as planilhas orçamentarias, que ficará no setor técnico da Secretaria Municipal de Obras.

A Presidente em exercício informa que será analisado todos os documentos, logo, será encaminhado a todos e, caso seja necessário que façam considerações, não sendo admitido por parte dos representantes qualquer tipo de desrespeito e dada a palavra a cada um, será respeitada a vez dos outros. Sendo levantado ainda que esta Comissão Permanente de Licitação, trabalha com o formalismo moderado e não pretende não credenciar qualquer empresa que por ventura não deixou de fornecer um documento "Explicito" nesta fase e que serão expostos quanto necessário pela presidente o uso de jurisprudências e demais atos legais para o bom andamento do processo em epígrafe.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Após analisados e rubricados as empresas foram devidamente credenciadas e seus representantes:

- **G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI** com o CNPJ sob o nº **06.789.584/0001-02**, situada na Avenida Polidório Coelho, nº 724, Bairro: Taira, Bragança-PA, CEP: 68.600-000, representada neste ato pelo senhor **CASSIO DO ROSARIO BARROS**, Brasileiro, Solteiro, Portador da CNH nº 05222386583 e portador do CPF: 018.034.272-05, residente e domiciliado na Polidório Coelho, Apartamento nº 04, Bairro: Centro, Município de Bragança, Estado do Pará, CEP: 68.600-000, Telefone: (91) 98552-9963, e-mail: gcnsilva@yahoo.com.br.
- **PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** com o CNPJ sob o nº **21.506.432/0001-49**, situada na Rua dos Tamoios, nº 919, Sala B, Jurunas, Belém-PA, CEP: 66.025-540, representada neste ato pelo senhor **VICTOR BRILHANTE DA ENCARNÇÃO**, Brasileiro, Casado, Portador do CI: 4308245 SSP/PA e portador do CPF: 860.233.902-00, residente e domiciliado na Av. Almirante Barroso, nº 1360, Bairro: Marco, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 67.020-430, Telefone: (91) 98719-1902, e-mail: projetarcn@gmail.com.

Após as licitantes devidamente CREDENCIADAS, é aberto o envelope de Documentos de Habilitação. Os documentos são rubricados pelos presentes e analisado, onde é constatado que a empresa PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI descumpriu o instrumento vinculativo no item 9.1.3 letra e “Prova de situação regular Trabalhista, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria 667/2021.”.

Vale Ressaltar que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas. Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, verbis: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Trata-se,

Prefeitura Municipal de Viseu/PA – CNPJ: 04.873.618/0001-17
Rua Lauro Sodré S/N, Centro – Viseu – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo. SENDO INABILITADA.

É dada a palavra ao representante da empresa PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, se há intenção de interpor recurso, onde é respondido que não, sendo devolvido o envelope de PROPOSTA DE PREÇO.

Os Documentos de Habilitação da empresa **G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI** são devidamente autenticados e legitimados via internet, onde são rubricados pelos presentes. Nada fora alegado pelos preponentes quanto as documentações.

As 11:20 é aberto os envelopes da Proposta de Preços e encaminhado ao ofício 1007/2022/CPL à Secretaria Municipal de Obras, para análise do Atestado de capacidade Técnica, Acervo Técnico apresentado e Propostas de preços, considerando que a Comissão Permanente de Licitação não possui conhecimento técnico para análise e formulas expostas nas planilhas de preços, assim como, BDI e demais impostos previstos, e dê providencias para emissão de parecer, para assim darmos o resultado da sessão. Sendo Suspensa as Sessão Pública as 12:30, sendo exposto aos presentes a reabertura qual será reaberta às 15:00 horas.

As 13:00 a Secretaria Municipal de Obras encaminha o parecer técnico através do Engenheiro Civil responsável Jefferson Clayton Xavier Morais, CREA-PA 151.740.068-6, sendo exposto que a empresa:

“apresentou as CAT's 225003/2020, 269221/2022 e 284929/2022, emitidas pelo CREA-PA, cumprindo com a este e os demais documentos cobrados no item 9.1.1 do edital desta concorrência. E também proposta de preço considerada exequível e dentro das análises técnicas compatíveis”

Nada mais havendo a tratar e como manifestação da verdade e dos fatos ocorridos, sedo lavrada a presente Ata da Sessão Pública e julgamento da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022** que depois de lida e aprovada pelos presentes, sendo assinada pelos presentes. Destaca-se que as 15:35



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



no encerramento da sessão, o representante da empresa PROJETER EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI não retornou, sem mais a considerar damos por encerrada.

Viseu/PA, 22 de dezembro de 2022.

M^a Eliene Teixeira Barbosa
Comissão Permanente de Licitação
Presidente em exercício

Gabriele do Socorro do Rosário Silva
Comissão Permanente de Licitação
Membro da Comissão

Karineide Ferreira dos Santos
Comissão Permanente de Licitação
Membro da Comissão

Cassio do Rosário Barros
G. C. N. Construtora Eireli
CNPJ 06.789.584/0001-02

Victor Brilhante da Encarnação
Projetar Edificação E Pavimentação Eireli
CNPJ 21.506.432/0001-49